

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 244/2025

O Vereador, Jefferson Victor Reis Pinto, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, **INDICAR** após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

O fornecimento diário de café e lanche aos profissionais da área de transporte e de apoio operacional da garagem municipal

JUSTIFICATIVA

O fornecimento diário de café e lanche aos profissionais da área de transporte e de apoio operacional da garagem municipal é necessário, uma vez que esses colaboradores iniciam suas atividades nas primeiras horas da manhã, muitas vezes antes da abertura do comércio local. Essa medida contribui para melhorar as condições de trabalho, garantir o bem-estar dos servidores e reduzir riscos à saúde, proporcionando que iniciem suas atividades alimentados e em boas condições físicas.

Além disso, a iniciativa representa uma forma de valorização profissional, reconhecendo a importância das funções desempenhadas por esses colaboradores, e contribui para o aumento da produtividade e da eficiência nas atividades essenciais ao funcionamento do município, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Bias Fortes, 08 de outubro de 2025

Jefferson Victor Reis Pinto
Vereador

